



# Prefeitura do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av Washington Luis 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

## DECRETO N°. 2.453 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

**"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, ATINGIDA PELA BAIXA PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA".**

**SAMUEL DA SILVA BINATI**, Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a falta de precipitação pluviométrica, o que vem afetando a captação de água no município de Águas da Prata;

**CONSIDERANDO** ainda a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e da Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

**Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, em razão da falta de precipitação pluviométrica, que vem proporcionando um período de estigem significativo, afetando a captação e consequente distribuição de água potável no município de Águas da Prata.

**Parágrafo Único** - Esta situação de anormalidade é válida apenas para o território deste Município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que normalize a situação mencionada.

Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

**SAMUEL DA SILVA BINATI**  
Prefeito Municipal